

T.R.F.

No dia vinte e sete de outubro de mil novecentos e cinquenta e oito, na sala de sessões, reuniu-se o Tribunal sob a presidência do exmo. sr. des. Afonso Lagez, presentes os exmos. sr. des. Pedro Braga - Faria e Lourenço, des. José Américo Macieiro, Edisio Fernandes, Ransolfo Basti. lha, Agenor de Lenna e o Procurador Regional Eleitoral, substituído, des. Joaquim Ferreira Gonçalves.

Julgamentos: Recurso eleitoral pelo exmo. sr. des. Faria - Lourenço: Recurso n.º 1.055/58 de Guapé. - Recorrente: UDN - Recorrido: Junta Apuradora. - Regaram provimento. - Recurso 1.082/58 de Mar de São Paulo. - Recorrente: PR - Recorrido: Junta Apuradora. - Julgaram prejudicado o recurso. - Recurso 1.043/58 de Rio Pombo. - Recorrente: PSD - Recorrido: Junta Apuradora. Regaram provimento ao recurso, de acordo com os votos majoritários anexos. - Recurso 1.073/58 de São João do Rio Preto. - Recorrente: UDN - Recorrido: Junta Apuradora. - Não conheceu o recurso.

Recurso nº 1.047/58 do Castê, relato-  
 do pelo ex mo. sr. des. Pedro Braga.  
 Recorrente: UDN - Recorrido: Junta  
 Apuradora. - Regaram provimen-  
 to. - Processo relatado pelo ex mo.  
 sr. des. José Américo Nogueira: Re-  
 curso nº 1.056/58 de Jamirãia. Re-  
 corrente: Aliança Republicana  
 Social Socialista. - Recorrido:  
 Junta Apuradora. - Regaram pro-  
 vimentos. - Recurso 1.074/58 de So-  
 chinho de Minas. Recorrente: UDN  
 - Recorrido: Junta Apuradora. - São  
 tomados conhecimentos. - Divisão  
 14/58 de Anacelândia. Recorrente:  
 Junta Apuradora. - Julgaram  
 improcedente a divisão e consi-  
 deraram válida a votação. - Feito  
 Recurso 278/58 de Bombuzi. Inte-  
 ressado: Guilherme Fides de Bor-  
 rolho. - Assunto: Renúncia PSD. -  
 Homologaram a renúncia. - Con-  
 sulta 383/58 de Ouro Preto. Consu-  
 lante: Juiz Eleitoral. - Remetemos a  
 consultante ao art. 64 § 2º do Código  
 Eleitoral. - Recurso 1.009/58 de Govern-  
 nador Valadares. - Recorrente: PSD -  
 Recorrido: Junta Apuradora. - Re-  
 garam provimentos, mantendo a  
 decisão que anulou as eleições pro-  
 viduadas pelo juiz eleitoral. - Recor-  
 ramos para manter as eleições pro-  
 viduadas. - Recurso 1.014/58 de

Nacional - Recorrente: P.R. - Recorri-  
 do: Junta Apuradora. - Negaram  
 provimento ao recurso. - Recurso  
 1.038/58 de Rio Pomba. - Recorrente:  
 UDN - Recorrido: Junta Apuradora.  
 - Negaram provimento ao recur-  
 so e mantiveram a decisão da Jun-  
 ta Apuradora. - Recurso 1.050/58 de  
 Guapé - Recorrente: PSD - Recorrido:  
 Junta Apuradora. - Não conhe-  
 ram ao recurso. - Recurso 1.062/58 de  
 Januário. - Recorrente: Abdio Afon-  
 so do Costa. - Recorrido: Junta  
 Apuradora. - Negaram provimento  
 ao recurso. - Processo relatado pelo  
 exmo. sr. dr. Edício Ferraz;  
 Recurso 1.024/58 de Jequitinhonha.  
 - Recorrido: PSD - Recorrido: Junta  
 Apuradora. - Falou pelo recor-  
 rente o dr. João Lopes Guimarães.  
 - Conheceram ao recurso e  
 lhe negaram provimento unâni-  
 memente. - Recurso 1.021/58 de Jequi-  
 tinhonha. - Recorrido: PSD - Recorri-  
 do: Junta Apuradora. - Negaram  
 provimento. - Recurso 1.023/58 de  
 Jequitinhonha. - Recorrente: PSD -  
 Recorrido: Junta Apuradora. - Ne-  
 garam provimento para arquivar  
 em voto. - Recurso 1.051/58 de Gua-  
 pé - Recorrente: PSD - Recorrido: Junta  
 Apuradora. - Negaram provimento.  
 Feitos Diversos 1279/58 de Conselheiro

Para - Interessados: PSD - Assunto: Re-  
 contagem de votos. - Não conheceram  
 os pedidos, que mandaram arquivar.  
 - Recurso 1.075/58 de Machado de Mimos.  
 - Recorrente: UDN - Recorrido: Junta Apu-  
 radora. - Não conheceram os recursos.  
 - Recurso 1.063/58 de Machado de Mi-  
 mos. - Recorrente: UDN - Recorrido: Junta  
 Apuradora. - Não conheceram os re-  
 cursos e devolveram à Junta para  
 que decidisse como entender que  
 devesse. - Recurso 1.022/58 de Figueiredo  
 Neto. - Recorrente: UDN - Recorrido: Jun-  
 ta Apuradora. - Julgaram preju-  
 dicial o recurso. - Recurso 1.045/  
 58 de Rio Pombo. - Recorrente: UDN -  
 Recorrido: Junta Apuradora. - Re-  
 son provimento os recursos, au-  
 torizados com as notas toquigrá-  
 ficas. - Recurso 1.078/58 de Quina  
 Lopes. - Recorrente: Junta Apu-  
 radora. - Recorrido: a mesma. - Não  
 conheceram os recursos. - Recurso  
 1.039/58 de Rio Pombo. - Recorrente:  
 UDN - Recorrido: Junta Apuradora.  
 Julgaram prejudicial o recurso.  
 Quidam 15/58 de Fretal. - Recorrente:  
 Junta Apuradora. - Conhecem de  
 direito e declararam definitiva  
 a votação apurada em separado.  
 - Recurso relatado pelo exmo. n. do  
 Raulo de Bastião. - Recurso 978/58  
 de Rivinópolis. - Recorrente: PSD - Re-

corias: Junta Apuradora. - Regaram  
 provimentos. - Recurso 991/58 de Er-  
 tu Rio de Minas. - Recorrente:  
 PDC - Recorridos: Junta Apuradora.  
 Não tomaram conhecimento do  
 recurso. - Consulta 361/58 de Boim-  
 to. - Consultante: Juiz Eleitoral. -  
 Responderam nos termos do acor-  
 dão que se transmitiu ao  
 consultante. - Recurso 1.002/58 de Rio  
 Espera. - Recorrente: UDN - Recorri-  
 do: Junta Apuradora. - Regaram  
 provimentos. - Recurso 1.048/58 de  
 Guapé. - Recorrente: PSD - Recorridos:  
 Junta Apuradora. - Regaram provi-  
 mentos. - Recurso 1.054/58 de Guapé.  
 Recorrente: PSD - Recorridos: Junta  
 Apuradora. - Regaram provimen-  
 tos. - Recurso 1.036/58 de São Filipe Olo-  
 ni. - Recorrente: PSD - Recorridos: Jun-  
 ta Apuradora. - Conheceram do  
 recurso e lhe negaram provimen-  
 tos. - Recurso relatado pelo ex mo-  
 sr. de Agenor de Penna. - Recurso  
 996/58 de São João del Rei - Recorren-  
 te: PSD - José Luiz Baccarini. - Re-  
 corridos: Junta Apuradora. - Regaram  
 provimentos para validar o voto.  
 cod. - Recurso 1.011/58 de Mariana.  
 - Recorrente: PTB - Recorridos: Junta  
 Apuradora. - Regaram provimen-  
 tos. - Recurso 1.052/58 de Guapé. - Recor-  
 rente: PSD - Recorridos: Junta Apura-

